



Folha n.º 02
n.º 203 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Sempre é oportuno enaltecer o trabalho desenvolvido pelas "Sociedades Amigos de Bairro", congregando os munícipes da região e dedicando-se à tarefa de bem servir a comunidade, em diversas áreas de atuação.

O presente projeto pretende prestar o reconhecimento da Municipalidade a tais entidades. Revoga expressamente a Lei nº 9.618/83, ao estabelecer exigências outras (tempo de funcionamento superior a 12 (doze) meses e sede própria) e disposições referentes a benefícios fiscais e diplomação.

Objetiva-se, com estas inovações, prestigiar as "Sociedades Amigos de Bairro" efetivamente consolidadas e prestadoras de serviços de alcance aos munícipes.

Conta-se com o apoio dos nobres pares para a aprovação da medida.